



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-DC

1º Termo Aditivo
Folha nº 20
Processo nº 032/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2017-DC/PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2017-DC/PMC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAROLINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Senhor JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.452.765/0001-16, estabelecida na Rua Filadélfia, nº 11, Quadra 26, Parque Espigão, CEP: 68.473-000, Cidade de Novo Repartimento/PA, representada por MAURO MORAES DOS SANTOS, RG nº 335.651-9 PC/PA, CPF nº 670.598.212-87, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, mediante a Ata de Registro de Preços nº 007/2017-SEMAFIPU/PMC, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2017-CPL/PMC, gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 032/2017-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017-DC/PMC tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo por mais 03 (três) meses, contados, a partir da assinatura deste, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do CONTRATO nº 04/2017-DC/PMC, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Extrato deste Termo Aditivo ao Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

  1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-DC**

1º Termo Aditivo
Folha nº 77
Processo nº 032/2017

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Carolina/MA, 07 de junho de 2018.

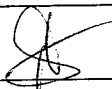

JOSÉ ÉZIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

BELLO MONTE
EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTE E
SERVICOS:10452765000116

Assinado digitalmente por BELLO MONTE
EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E
SERVICOS:10452765000116
Data: 2018.06.07 15:06:58 -0300

MAURO MORAES DOS SANTOS

Representante Legal da **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS
LTDA**

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Patrícia Leijima Paiva</i>	Nome: 
CPF: 836.613.603-53	CPF: 038.012.453-10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-DC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2017-DC/PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 07/2017-DC/PMC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAROLINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Educação**, Senhor **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de prestação de serviços de **Locação de Veículos para o Transporte Escolar**, mediante a **Ata de Registro de Preços nº 007/2017-SEMAFIPU/PMC**, decorrente do **Pregão Presencial nº 009/2017-CPL/PMC**, gerenciada pela **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 032/2017-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017-DC/PMC** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo por mais 03 (três) meses, contados, a partir da assinatura deste, nos termos do **artigo 57, II, da Lei 8.666/93**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **CONTRATO nº 07/2017-DC/PMC**, do qual este **Primeiro Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Extrato deste **Termo Aditivo ao Contrato** será publicado pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.



1º Termo Aditivo
Folha nº 73
Processo nº 032/2017

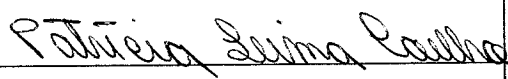
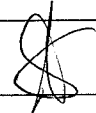
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-DC**

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Carolina/MA, 07 de junho de 2018.


JOSE ÉZIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação


WELLIGTON DE SOUSA COSTA
Representante Legal da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:	
Nome: 	Nome: 
CPF: 836.613.603-53	CPF: 038.612.453-0

